



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **JUSTIFICATIVA - PL 0070/2016**

O presente Projeto de Lei visa obrigar os mercados, hipermercados, atacadões e similares estabelecimentos a manter a limpeza e higienização dos carrinhos e cestos destinados aos consumidores. São locais nos quais o consumidor acomoda os alimentos adquiridos e, uma vez em contato com superfícies sujas, podem ser infectados. "Quem, ao entrar em um supermercado, nunca precisou trocar o carrinho ou cesto por estarem em más condições de higiene? Daí percebe-se que não há uma limpeza a contento por parte destes estabelecimentos. A higienização das barras e alças dos carrinhos e cestos é fundamental, uma vez que os consumidores tem contato direto com as mãos e, ao mesmo tempo, manipulam as compras.

A questão pode se agravar ao considerarmos que as crianças também têm contato direto com os carrinhos e cestos, e constantemente levam suas mãos à boca.

Diante do exposto, conto com apoio dos nobres vereadores e vereadoras no voto favorável.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/03/2016, p. 82

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).